

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.122/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3765, de 30 de

dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 75.201.208,84 (setenta e cinco milhões, duzentos e um mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de outubro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

## ANEXO AO DECRETO Nº 15.122/2023

			EMENTAR E OUTRAS ALTE	KAÇOLO OKÇAMENTAK	
ÃO/UNIDADE	PROGRAM A DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.013 3.6150	3390 39	150000	1.544.943,52	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.014 5.6272	3390 39	150000	2.593.033,74	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.014 5.6272	3390 39	163500	5.201.208,84	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.014 5.6337	3390 40	150000	2.465.554,15	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.013 3.5062	3390 40	150000	264.272,98	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.013 3.6171	3390 39	150000	153.597,11	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6162	3390 39	150000	1.348.875,74	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6170	3390 37	150000	2.600.181,40	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6170	3390 39	150000	2.117.521,39	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6178	3350 85	150000	4.305.713,75	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6178	3350 85	150000	16.725.526,48	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6179	3350 85	150000	741.478,80	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.013 3.6157	3390 37	150000	139.300,94	-
RESERVA DE CONTINGEN CIA	99.999.090 0.0956	9999 99	170400	35.000.000,00	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.013 3.6150	3390 39	170400	-	1.544.943,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.014 5.6272	3390 39	170400	-	6.049.000,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.013 3.5062	3390 40	170400	-	264.272,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.013 3.5068	4491 51	170400	-	2.806.772,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.5069	4491 51	170400	-	19.713.145,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6178	3350 85	170400	-	4.305.713,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.013 3.6179	3350 85	170400	-	176.849,92
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL BE SA	FUNDO 10.122.014 3390 150000 39 1500	A DE TRABALHO

# IARIO OFICIAL



25 43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.013 3.6157	3390 37	170400	-	139.300,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				150000	-	35.000.000,00
ΕX	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			163500	-	5.201.208,84
TC	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			1	75.201.208,84	75.201.208,84

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### DECRETO Nº 15.123/2023

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do sistema de Controle Interno, e o art. 74 do mesmo Diploma concernente às suas finalidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município - CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno – SCI, autônomo e vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município

de Niterói; CONSIDERANDO o Modelo das Três Linhas, de julho de 2020, emitido pelo *The Institute of Internal Auditors* – IIA, o qual versa sobre a divisão na

distribuição das responsabilidades nas organizações, tratando do papel da gestão nas primeiras e segundas linhas e da auditoria interna na terceira linha, a qual desenvolve atividades independentes com relação às responsabilidades da gestão;

CONSIDERANDO a Estrutura Integrada de Controles Internos do COSO — Comitê das Organizações Patrocinadoras —, que versa sobre um modelo conceitual para gerenciamento de riscos corporativos, útil para as organizações no desenvolvimento e na manutenção de práticas

alinhadas com suas estratégias e objetivos, adaptadas a ambientes de negócios cada vez mais complexos, globais e altamente dependentes de tecnologia.

CONSIDERANDO as Diretrizes para o Controle Interno no setor público, previstas pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, as quais dispõem sobre as quatro macros funções do Controle Interno do setor público: Auditoria Governamental, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria:

CONSIDERANDO que a governança das contratações constitui responsabilidade da alta administração do órgão, cabendo-lhe implantar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e ACÓRDÃO Nº 1270/2023 – TCU

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI do Poder Executivo do Município de Niterói, estruturado, organizado e operacionalizado com fundamento na Constituição Federal e demais normas correlatas do Município.

§ 1º O Sistema de Controle Interno Governamental será exercido de forma integrada, para mitigar riscos e fornecer garantia razoável para a prossecução da missão da Administração Pública, com vista a atingir seus objetivos, observando uma execução ordenada, ética, econômica, eficiente e efetiva, cumprindo as obrigações de accountability, salvaguardando recursos públicos contra perdas, uso indevido e danos.

§ 2º Entende-se por SCI o conjunto de métodos e medidas coordenadas adotadas pelos órgãos e entidades municipais para salvaguardar seus ativos, verificar a proteção, adequação e confiabilidade de seus dados, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência às políticas administrativas e normas fixadas pela gestão.

Art. 2° O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal observará os seguintes princípios:

- exercício de práticas contínuas de gerenciamento de riscos;
- aperfeiçoamento da cultura institucional, visando comprometimento com valores fundamentais de integridade, transparência, eficiência e п efetividade;
- desenvolvimento de pessoal, com intuito de reter corpo técnico capacitado e
- expertise necessária à realização dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais - alavancagem e adoção de tecnologia da informação, em busca de celeridade, inovação e resolução de políticas públicas;
- proteção e resguardo de dados pessoais;
- ١/١ - fomento ao controle social, exercido por meios diversos de participação popular; VII - segregação de funções, visando atuação independente e objetiva;
- VIII zelo pela conformidade às leis e regulamentos aplicáveis. Art. 3° O Sistema de Controle Interno SCI é composto por:
- Gestão, secretários, subsecretários, presidentes, diretores e demais agentes públicos, que guiam o desenvolvimento e a implementação de
- Costado, Suscentralios, procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos, gerenciando os riscos e responsabilizando-se pelos resultados, pertencentes à 1ª linha;

  II Unidades de Controle Interno Setoriais (UCIS), que são órgãos de controle interno setoriais das Administrações Direta e Indireta do Município, instituídos por meio do Decreto Municipal nº 13.369 de 29 de outubro de 2019, demais instâncias destinadas ao apoio à gestão e assessoramento jurídico, pertencentes à 2ª linha;
- Controladoria Geral do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017, que atua como Órgão Central de Controle
- Interno, e auditorias governamentais da CGM, pertencentes à 3ª linha. § 1º Os servidores designados para atuar nas UCIS deverão passar por avaliação curricular durante o processo seletivo, conforme detalhado no
- § 2º Os integrantes do SCI deverão ser capacitados continuamente. Art. 4º Compreende as atribuições e responsabilidades da:
- I primeira linha:
- liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos do órgão e/ou entidade; manter um diálogo contínuo com a Alta Administração Municipal e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos
- do órgão e/ou entidade; e riscos.

- estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas. II segunda linha: fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos (incluindo controle interno);
- fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) III - terceira linha:
- comunicar avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e a Alta Administração Municipal sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover a melhoria contínua
- reportar a Alta Administração Municipal prejuízos à independência e objetividade, e implantar salvaguardas conforme necessário
- Parágrafo único. A terceira linha é vinculada diretamente a Alta Administração Municipal, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017 e independente das responsabilidades da gestão.
- Art. 5º Compete ao Órgão Central o que consta na Lei Municipal nº 3.305 de 19 de julho de 2017 e decretos regulamentadores.
- Art. 6º Compete às unidades setoriais de controle interno a adoção de mecánismos e procedimentos orientados para o desempenho das atribuições de controle interno, nos termos do Decreto Municipal nº 13.369 de 29 de outubro de 2019.
- Art. 7º Ao SCI são atribuídas às seguintes atividades, de acordo com as linhas de atuação:
- I verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas e programas previstas no Plano Plurianual, das diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e a execução destas pela Lei Orçamentária Anual;



- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município:
- administração direta e indireta do Município;
  V examinar as prostação - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da
- exáminar as prestações de contas dos agentes da administração municipal, direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou sob a guarda da Fazenda Municipal;
- examinar as fases de execução da despesa, verificando, inclusive, a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
- examinar a execução da receita, bem como as operações de créditos;
- VIII
- examinar os créditos adicionais, a conta "restos a pagar" e as "despesas de exercícios anteriores";
   acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes e respectivas IX
- apoiar o controle externo, no exercício de sua missão constitucional;
   adotar medidas no sentido de prevenir o nepotismo, em conformidade com o Decreto Municipal 11.310 de 1º de janeiro de 2013;
- XII zelar para que normas e regulamentos sejam cumpridos.

  Art. 8ºAs atividades de auditoria interna governamental, atividade de 3º linha, se referem a um conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, com o objetivo de antecipar as possíveis ocorrências de desperdícios, improbidade, negligência e omissão, de forma a garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos, e será exercida, pela CGM, por meio do Núcleo de Auditoria Governamental – NAG e pelas UCIS, nos termos do Decreto Municipal nº 14.744 de 1º de março de2023.
- § 1º As autoridades máximas dos órgãos ou das entidades poderão solicitar auditorias às UCIS.
- § 2º A realização de auditoria pela CGM poderá ser solicitada por: I Chefe do Poder Executivo; II Controlador Geral do Município; e
- III Conselhos Fiscais e de Administração, cabendo avaliação da relevância, da oportunidade e do impacto da solicitação na execução do Plano Anual de Auditoria, mediante a aprovação do Controlador Geral.

  Art. 9º Para a realização de suas atividades, o órgão central de controle deverá ter acesso irrestrito aos documentos, inclusive eletrônicos, e às

informações necessárias à realização dos trabalhos, incluindo os documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo, respondendo da mesma forma pela proteção de dados pessoais eventualmente tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 12.526 de 4 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

### **ANEXO**

### PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAL (UCIS)

AVALIAÇÃO: A avaliação curricular de servidores(as) nomeados para as Unidades de Controle Interno Setorial (ÚCIS) consiste em analisar/avaliar: (a) currículo acadêmico; (b) habilidades; (c) competências; (d) experiências e qualificações dos servidores designados para desempenhar funções nos órgãos da administração direta e indireta do município. Esta avaliação está dividida em dois momentos:

- Avaliação currícular (competências técnicas/comportamentais) Anexo I.
- Avaliação da idoneidade e integridade através de diversos certidões emitidos pela Justiça estadual **Anexo II.**
- OBS1.: O servidor nomeado deverá entregar o Currículo atualizado para avaliação das competências técnicas;
- OBS2.: A avaliação das competências comportamentais poderá ser feita através de entrevista;
- OBS3.: A responsabilidade pela entrega das certidões (Anexo II) é exclusivamente do sevidor indicado;
- OBS4.: É de responsabilidade do indicado acessar os endereços eletrônicos elencados (Anexo II), para o cadastro e a emissão das certidões solicitadas, arcando com os gastos, caso seja necesário.

  OBS5.: Este material tem o intuito de ser um suporte ao gestor, com o objetivo de selecionar/designar servidores idôneos e aptos a compor as

UCIS. Não vetando sua discricionariedade de escolha como gestor público municipal

OBJETIVOS: A avaliação curricular de servidores nomeados para compor as UCIS visa garantir a competência, integridade e eficácia no desempenho de suas responsabilidades através da adoção de mecanismos e procedimentos orientados para o desempenho das atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

Alguns dos principais objetivos da avaliação curricular incluem:

1. Avaliar conhecimentos específicos;

3.

Avaliar experiência profissional;
Promover a integridade, isonomia e imparcialidade das contratações;

Contribuir para a detecção de Irregularidades:

Garantir comunicação eficiente; Avaliar capacidades de análise; 6.

Promover o desenvolvimento profissional; 7.

Apoiar a credibilidade institucional; Promover a eficiência Operacional. 8.

ESCOPO: A escopo da avaliação se refere às áreas ou critérios específicos que serão abordados durante a avaliação curricular dos servidores nas Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS).

Em resumo, a avaliação curricular visa assegurar que os servidores designados para as UCIS possuam as competências, experiência e integridade necessárias para contribuir de forma efetiva para a eficácia do controle interno e para a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos no município de Niterói

ANEXO I									
	Avaliação currícular (Competências técnicas)								
Competencias técnicas									
-, '		0:	1.10	-					
Area	Critério	Sim	Não	Obs					
Formação	Possui formação acadêmica superior								
Acadêmica	compatível para desempenhar o cargo.								
Experiencia	Possui experiência e a trajetória								
Profissional	profissional na administração pública								
	relacionados ao controle interno,								
	auditoria, gestão financeira e processos								
	administrativos.								
Conheciment	Possui conhecimento técnico em								
o Técnico	relação às Normas de controle interno,								
	auditoria governamental e								
regulamentações locais.									
Habilidades	Possui habilidades analíticas para								
Analíticas	identificar riscos, fraudes e								
	irregularidades nos processos								
	internos.								



Avaliação das o	Avaliação das competências comportamentais (entrevista)				
Relacioname	Demonstra empatia, respeita opiniões,				
nto	colabora, é comunicativo e flexível para				
interpessoal	construir relações saudáveis e positivas.				
	Cultiva autoconhecimento,				
Relacioname	autoaceitação e autogerenciamento				
nto	emocional, preocupa-se com o				
intrapessoal	Crescimento pessoal para fortalecer seu				
	relacionamento intrapessoal.				
	Busca aprender, atualizar habilidades e				
Capacitação	conhecimentos através de cursos,				
	workshops para				
	evoluir profissionalmente.				
Liderança	Demonstra capacidade de lierança,				
	diáloga com clareza, promova				
	comunicação aberta.				
	Dá feedback com empatia, e sugere				
Feedback	melhorias e está sempre aberto a				
<u> </u>	receber feedback das suas ações.				
Ética e	Toma decisões justas, honestas e				
Integridade	transparentes, cumpre compromissos,				
	trata os outros com igualdade e				
	respeito.				
1	Demonstra flexibilidade e abertura para				
Adaptação	novas ideias, aprende com desafios,				
	ajusta planos prontamente e mantém				
	uma atitude positiva Diante das				
	mudanças.				

	ANEXO II - QUADRO DE CERTIDÕES
Certidão negativa de processos – TCU	https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
Certidão negativa de processos – TCE/RJ	https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/certidao_de_processos _n o_tce_rj
Certidão negativa de crimes Eleitorais – TSE	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- crimes- eleitorais
Certidão de quitação eleitoral – TSE	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral
Certidão de distribuição de ações – TRF/2ª Região	https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/consultar-certidao
Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal	https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
Certidão do 2º Grau – TJRJ	https://www3.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx

### DECRETO Nº 15.124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento neste dia 30 de outubro do médico Dr. Agnaldo Luiz Lessa Zagne, aos 76 anos;
CONSIDERANDO que exerceu a clínica médica incansavelmente, tanto em hospitais públicos, privados e em seu consultório, em nossa Cidade;
CONSIDERANDO que foi professor da Universidade Federal Fluminense, Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro e também o Secretário

Municipal de Saúde de nosso Município; CONSIDERANDO que foi um médico humano, ético e extremamente zeloso com seus pacientes;

CONSIDERANDO que nasceu no distrito de Valão do Barro na Cidade de São Sebastião do Alto, e veio para Niterói na adolescência, onde estudou como bolsista no Salesianos; CONSIDERANDO que atuou brilhantemente como médido em nossa Cidade,

Art. 1ª- Fica considerado Luto Oficial por três dias, a contar de 30 de outubro, pelo falecimento do Médico Dr. Agnaldo Luiz Lessa Zagne.

Art. 2ª- Este Deceto entra em vigor nada data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ŇITERÓI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023. **AXEL GRAEL- PREFEITO** 

**Portarias** 

Port. № 1658/2023 - Considera exonerada, a contar de 26/10/2023, ADRIANA PACHECO DE CAMPOS ANTUNES do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em virtude de sua aposentadoria.

Port. Nº 1659/2023 - Nomeia CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Pacheco de Campos Antunes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1920/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 581/2022 – Processo nº 020/000485/2022.

PORTARIA Nº 1921/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 605/2022 – Processo nº 020/000759/2022.

Instaurado pela Portaria nº 605/2022 – Processo nº 020/000/759/2022.

PORTARIA № 1922/2023- Procroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 614/2022 – Processo nº 020/000828/2022.

PORTARIA № 1923/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 – Processo nº 020/000835/2022.

PORTARIA Nº 1924/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 – Processo nº 020/000837/2022.

PORTARIA Nº 1925/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

# IARIO OFICIAL

PORTARIA № 1926/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº 1927/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA Nº 1928/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

PORTARIA Nº 1920/2023- Profroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001059/2021.

PORTARIA Nº 1929/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 1920/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

Instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.

PORTARIA Nº 1931/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORTARIA Nº 1932/2023- Prorroga, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORTARIA Nº 1933/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 1040/0031 Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA Nº 1934/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA Nº 1935/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 1936/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

PORTARIA N°1954/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de outubro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

Despachos da Secretário

### 9900048674/2023 - Auxilio Transporte - Deferido

990003192/2023 – Progressão Funcional – Deferido 9900048863/2023 – Concessão de Salário Familia – Indeferido

020/0488, 496, 501, 506, 513, 532, 533, 543, 545, 871, 503, 509, 512, 527, 529, 530, 548, 564, 583, 1319, 1559, 1344, 1370, 853, 1969, 1254, 1203, 1143, 2057/2023 - Gratificação de insalubridade - Indeferido

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/029469/2019 - MONTE CORTEZ EDUCACIONAL S/S LTDA- "Acórdão nº 3.178/2023: Exclusão do simples nacional - Notificação nº 10905 -Extrapolação do teto legal - Formação de grupo econômico de fato - Art.29, I c/c 3º, II, §§ 9º e 9º- A e art. 30, IV, "B" da LC 123/2006 – Desmembramento do patrimônio com criação de nova empresa - Transferência de patrimônio material e imaterial comprovado e confessado nos autos - Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/029465/2019 - MONTE CORTEZ EDUCACIONAL S/S LTDA.- "ACÓRDÃO Nº 3.180/2023: ISSQN - Auto de infração nº 57075 - Falta de recolhimento do tributo referente a diferença apurada - Descontos condicionados - Art. 92 e 114 lei municipal 2597/2008 - Multa fiscal 75% - Art. 120 caput. Lei 2597/2008. Alegação de confisco - inocorrência - recurso voluntário conhecido e desprovido."

### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU

### **EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionados por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de lançamento na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3,368/18.

presente edital, nos termos do artigo 24, paragrato 17, da lei 3.300/16.				
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	
030/025436/2019	8446-7	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionados por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva CGM mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015262/2022	CGM	PETER ABREU DA COSTA	006.605.967-41
030/015262/2022	1302198	GEOVANE PAULINO LINO	027.001.014-99
			EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi cancelada a inscrição de nº 064776-8 e implantadas as inscrições de números artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

203073-4 e 203074-2 na respectiva CGW mediante o presente edital, nos termos do					
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ		
080/000601/2022	CGM: 689038	EDELCIO DE FREITAS	740.876.307-49		

### **EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais com efeitos tributários a partir de 2023 nas respectivas inscrições municipais mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇAO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/000320/2021	176514-8	IMOBILIÁRIA A. G. N. LTDA	29.710.654/0001-90
060/000320/2021	170314-0	EDUARDO MACIEL DA COSTA	943.124.197-87
080/005059/2021	085027-1	SERGIO DUPRAT PEREIRA	750.205.647-53
080/000332/2022	265515-7	CLEBER JOSÉ SALLES DE VASCONCELLOS	960.836.117-68
•			

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terém sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais nas respectivas inscrições municipais mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	17386-4		
	117656-9	ESPÓLIO DE ANTONIETA G. MAGALHÃES	177.917.317-20
030/003838/2018	117658-5		
030/003636/2016	26483-8		
	188535-9	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO AMARAL	NÃO TEM
	188536-7		
080/003776/2019	049431-0	DAVIDSON DALCIM DE SOUZA	085.504.347-44
080/002046/2015	193856-2	PAOLA FERNANDA LENZI	049.606.949-71
080/008327/2018	19722-8	CLÍNICA RADIOLÓGIA E ULTRA SONOGRAFIA ICARAÍ LTDA	27.766.880/0001-68
080/007240/2022	130747-9	ANITA GARIBALDI SCHVARTZ MARIBONDO	572.744.017-34



080/005463/2022	022097-0	KAYSER COMBAT REIS	792.830.717-00
080/003538/2022	003865-3	ANETE PINTO FIGUEIREDO	092.564.317-34
080/005650/2022	092133-8	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	016.788.567-70
080/005629/2022	264431-8	KASSIANY CRUZ MOREIRA	175.563.537-02
080/000944/2021	148246-2	JOSÉ ROBERTO DE MARIA DA SILVA	257.709.187-72
080/007376/2021	265498-6	EDUARDO ALEIXO DE SOUSA E OUTROS	011.053.777-76
080/006361/2010	222414-5	LEONARDO SILVEIRA XAVIER	017.867.877-50
080/004348/2013	192741-7	ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS	134.624.667-04
080/002994/2018	226132-9	HAROLDO ARAÚJO	036.994.477-15
080/001975/2003	179349-6	RODRIGO GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA	006.571.737-62
080/005846/2013	004205-1	BENEMÉRITA AUGUSTA RESP., SUBLIMA LOJA ACÁCIA	31.834.930/0001-74
080/005491/2015	051933-0	MATHEUS BRAZIELLAS SOUSA	057.846.517-57
080/002279/2020	067891-2	CECÍLIO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	026.645.737-13
080/001070/2020	036299-8	MARIA ELISA CAVIARE ANDRADE VIEIRA	366.030.157-49
080/003206/2020	263874-0	WALTER JOSEPH TOLEDO MAGIS E S/M	572.467.427-00

### ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

### FDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionados por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

noo tonnoo ao anti	nee termee de drage 2 ii paragraie ii ; da ier elecci i el					
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ			
030/021174/2017	44179-0	ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	140.126.487-56			

### **EDITAL**

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

neo territos de artigo 24, paragraro 17, da fer ir 0.000/10.			
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/014756/2022	065769-2	GUILHERME FREDERICO FLACH	202.752.697-87

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial do pedido de isenção do IPTU/TCIL, em 50%(cinquenta por cento) para os exercícios de 2024 a 2028 na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/000969/2023	042992-8	NADIR SOUZA DA SILVA	989.504.017-20

### **EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção do IPTU/TCIL, em 100%(cem por cento) para os exercícios de 2024 a 2028 na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/003143/2023	117894-6	TÂNIA MARIA SILVA MARINHO	003.455.777-60

### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI EDITAL

Processo nº 030/003839/2023; Isenção de IPTU Requerente: RUBENS PEREIRA DA SILVA.

- Apresentar Certidão do respectivo Cartório do Registro Geral de Imóvel RGI, com a devida averbação do Instrumento de Compra e Venda do Imóvel para o qual se pretende ser reconhecida a isenção;
- Informar o nº de matrícula (inscrição) do referido imóvel junto à Prefeitura Municipal de Niterói.

O prazo para cumprimento da exigência será de 10(dez) dias a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de encerramento do feito sem apreciação de mérito e seu respectivo arquivamento.

### Processo nº 030/008309/2023; Isenção de IPTU

Requerente: MARIA REGINA TORRES PINHEIRO

- Cópia do "Contrato Firmado com Caixa Econômica Federal" (Obrigatoriedade de
- Cumprimento de Cláusulas Contratuais PMCMV Faixa 1), devidamente assinado pelas partes e pela CAIXA;
   Cópia do "Termo de Recebimento de Imóvel PMCMV Faixa 1" devidamente assinada pelas partes e pela CAIXA;
- Cópia do Termo de Cessão de Posse e Doação de Benfeitoria, firmado entre o requerente e o município, devidamente assinado pelo contribuinte e pelo Poder Público Municipal.

O cumprimento desta exigência deverá ser feito em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da comunicação, sob pena de indeferimento e encerramento do feito.

### Processo nº 030/009301/2023; Isenção de IPTU Requerente: JÚLIO ANTÔNIO DE OLÍVEIRA RIBEIRO.

Exigências:

- Cópia atual da Certidão de Ônus Reais do Imóvel;
- Cópia dos três últimos contracheques da aposentadoria;
   Cópia dos três últimos contracheques da aposentadoria;
   Cópia da Declaração IRPF apresentada em 2023, ou declaração de que é isento da apresentação de Declaração de IRPF;
- Declaração preenchida de próprio punho, informando quantas pessoas residem no imóvel;
- Cópia dos três últimos contracheques, ou qualquer outro comprovante de renda, caso existiam outras pessoas que residam no imóvel.

A documentação, ora solicitada, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação. O não cumprimento desta exigência, no prazo estipulado, acarretará o encerramento do feito e o seu respectivo arquivamento.

### **EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da impugnação na respectiva inscrição municipal mediante o presente edital, nos termos do artigo 24. parágrafo IV. da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/002131/2021	165714-7	LÚCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES A. SILVA	373.965.527-53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0217/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080012290/2022, com o Nada Opor da SSTT. RESOLVE:



Art. 1º- Instituir área de carga e descarga comum na rua Goitacases nº 232, de 2ª feira a sábado, de 07h às 16h. Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO № 047/2023
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 153/2022. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e CLASSIC EMPREENDIMENTOS DE ALBERGUES E ALOJAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.568.650/0001-39. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2022. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.219.920,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil e nove centos e vinte reais). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0027.4125; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000152/2023 FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000487/2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. Omitido do diário oficial do 21 de outubro de 2023.

### EXTRATO Nº 048/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 203/2020. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA - CNPJ nº 38.179.937/0001-49 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2020. PRAZO: 180 dias a partir de 22/10/2023. VALOR: R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6715; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000154/2023 FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000545/2020.

# DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2023. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027 CONSIDERANDO:

- A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos
- A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diano Olicial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;
   A corrigenda do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
   Retificação do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato
- 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada noDiário Oficial do dia 14 de junho de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada noDiário Oficial do dia 05 de agosto de 2023 O comunicado sobre os Locais de Votação e Apuração publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de setembro de 2023
- O comunicado a respeito das Normas a serem observadas para o credenciamento e conduta dos fiscais publicado em 14 de setembro de 2023
- O comunicado acerca da corrigenda do local de votação do CT II, publicado no diário oficial do dia 21 de setembro de 2023.
- O comunicado acerca de quem poderá acompanhar a apuração publicado no diário oficial do município em 27 de setembro de 2023.
   O comunicado da avaliação psicológica dos candidatos aos Conselhos Tutelares de Niterói nos dias 16/10, 17/10 e 18/10, publicado em Diário Oficial do dia 05 de outubro de 2023.

Resultado Final da Avaliação Psicológica dos Candidatos eleitos nas Eleições do dia 01 de outubro de 2023 aos Conselhos Tutelares de Niterói.

	16 de outubro	17 de outubro	18 de outubro
Manhã			
8h30 - 12h			
	Candidatos:	Candidatos:	Candidatos:
	Rafael Carvalho -	Jônatas Levi -	Raphael Lírio - apto
	apto	apto	Jan Lui - apto
	Joel Marcelo - apto	Prof. Maria José -	Léo do Pula Pula - apto
	Paulo Nascimento -	apta	Martha Briola - apta
	apto	Simone Costa -	Robson Nascimento -
	Taty Pereira - apta	apta	apto
	Sonia Rejane- apta	Terezinha Vieira -	
		apta	
		Bibi da Coronel -	
		apto	
Tarde 13h30 - 17h			
	Candidatos: Vinícius Silva -apto Prof. Stuart - apto Márcia Aquino - apta Leila Garcia - apta Renata França - apta	Candidatos: Bárbara Cristina - apta Danielle Seghir - apta Daniel Gregório - apto Neilsa Martins - apta Luiz Otávio - apto	Candidatos: Luana Zeni - apta Carlos Sant'Anna - aptoAlan Carlos - apto Adelthan Custódio - apto Fabiana Brandão - apta

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal № 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói - mandato 2024/2027 CONSIDERANDO:

- A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos
- Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;

   A corrigenda do edital № 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
- Retificação do edital № 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023;

  - A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027
- publicada no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2023
- O comunicado sobre os Locais de Votação e Apuração publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de setembro de 2023
- O comunicado a respeito das Normas a serem observadas para o credenciamento e conduta dos fiscais publicado em 14 de setembro de



### 2023

- O comunicado acerca da corrigenda do local de votação do CT II, publicado no diário oficial do dia 21 de setembro de 2023.
- O comunicado acerca de quem poderá acompanhar a apuração publicado no diário oficial do município em 27 de setembro de 2023.
  O comunicado da avaliação psicológica dos candidatos aos Conselhos Tutelares de Niterói nos dias 16/10, 17/10 e 18/10, publicado em Diário Oficial do dia 05 de outubro de 2023

-O comunicado a respeito do Resultado Final da Avaliação Psicológica dos Candidatos eleitos em 01 de outubro de 2023 , publicado em Diário Oficial do dia 24 de outubro de 2023.

### Respeitando os artigos 46 e 47º do Edital 01/2023 do CMDCA Niterói, acerca do Curso de Capacitação Obrigatória, COMUNICA:

1-Os Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes estão convocados para o curso de capacitação de 40 horas, acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar;

2-O Curso de capacitação(parte teórica) será realizado ao longo dos dias 18, 19, 25 e 26 de novembro de 2023, de 8h às 19h no Auditório da Defesa Civil de Niterói (Rua Coronel Gomes Machado, Nº 258, Centro);
3-O candidato só poderá tomar posse mediante frequência de 75% na capacitação referida, salvo faltas devidamente justificadas, sob pena de

automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

4-Parte da capacitação inclui, obrigatoriamente, o estágio de uma semana, in loco, nos Conselhos Tutelares para quais os candidatos (titulares e suplentes)foram eleitos. O dias e horários do período de estágio serão definidos posteriormente e publicados por meio do Diário Oficial do Município

5-A parte teórica da capacitação será realizada por dois professores especialistas em áreas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. O conteúdo e a carga horária serão realizadas em 04 aulas/módulos da seguinte maneira:
MÓDULO 01 (SÁBADO – 18/11 8:00 às 19:00)

Estado Democrático de Direito. Questões jurídicas. Atos normativos. Direito da Criança e do Adolescente. Paradigmas normativos-sociais: Doutrina da Situação Irregular e Doutrina da Proteção Integral. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes (SGD). Conselho Tutelar como órgão de proteção de direitos de crianças e adolescentes x instância de contrapoderes sociais.

MÓDULO 02 (DOMINGO – 19/11 8:00 às 19:00 )
Questão social. Vulnerabilidade Social. Risco Social. Violações de Direitos. Violência e suas modalidades. Violência Institucional, estrutural,

social e intrafamiliar. Conceito de negligência. Escuta ativa. Como melhorar a comunicação? Conselho Tutelar e atuação em rede. Colegiado. Estrutura mínima/planejamento e organização interna do trabalho. MÓDULO 03 (SÁBADO – 25/11 8:00 às 19:00 )

Natureza e regime jurídico. Legislação aplicável. 1. Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e suas atualizações. 2. Lei Municipal nº 2952, de 17/05/2012 - Dispõe sobre a nova estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Niterói. 3. Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente (CONANDA). Atribuições. Medidas protetivas. Medidas sócio educativas. Autonomia e parâmetros para a atuação - Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023. MÓDULO 04 (DOMINGO – 26/11 8:00 às 19:00 )
Legislação específica: 1) Lei da Adoção – Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009. Lei 13.509, de 22 de novembro de 2017. 2) Lei Menino Bernardo

ou Lei da Palmada - Lei 13.010, de 26 de junho de 2014. 3) Lei da Escuta Protegida - Lei 13.431, de 04 de abril de 2017. 4) Lei Henry Borel – Lei 14. 344, de 24 de maio de 2022. Fluxo de atendimento, Questões éticas. Faltas funcionais. Elaboração de documentos e instrumentos oficiais. SIPIA - Sistema de informação para a Infância e Adolescência. Aptidão institucional do Conselho Tutelar.

# BÁNCO ARARIBOIA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023 ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

	ALTERAÇÃO DO CALENL
ETAPA	PRAZO
Divulgação do resultado preliminar	31/10/23
Interposição de recursos	31/10/23 à 05/11/23 até às
	23h59min
Avaliação dos recursos	06/11/23 à 09/11/23
Divulgação do resultado dos recursos e	10/11/23
resultado final	
Assinatura do Termo de Compromisso	14/11/23
Liberação do recurso	14/11/23 à 17/11/23
Apresentação da prestação de contas	10/06/24 à 31/08/24 até às
	23h59min
Análise da prestação de contas	01/09/24 à 29/10/24
Resultado da análise da prestação de contas	30/10/24
Recurso da análise da prestação de contas	31/10/24 à 11/11/24 até às
	23h59min
Avaliação dos recursos	12/11/24 à 21/11/24
Resultado final da prestação de contas	22/11/24

### CORRIGENDA DO RESULTADO PRELIMINAR PROPOSTAS INABILITADAS

As propostas foram inabilitadas por descumprirem critérios estabelecidos no edital, conforme os artigos descritos no quadro abaixo:

PROPONENTES	RAZÃO DE INABILITAÇÃO	
Artes Integradas	Art. 5.12 (O proponente possui membro	
	também inscrito no Coletivo Tupinambá)	
Associação Das Mulheres	Art. 4.2 (O proponente possui apenas	
Empoderadas	quatro pessoas na ficha técnica)	
Associação para o Desenvolvimento	Art. 4.2 (O proponente possui apenas	
Solidário do Preventório (Banco do	duas pessoas na ficha técnica)	
Preventório)		
CCCP	Art. 5.12 (O proponente possui membro	
	também inscrito no SOMOS)	
Coletivo Feira Orgânica de Niterói no	Art. 4.1 (O proponente nem seus	
Campo de São Bentoe São Bento	membros possuem cadastro na Casa	
	Paul Singer de Economia Solidária)	
Coletivo Tupinambá	Art. 5.12 (O proponente possui membro	
	também inscrito no Artes Integradas)	
Conexão Circular Reciclando Canto	Art. 5.9 (O proponente não apresentou	
de Itaipu	a ficha técnica)	
Cooperativa Rede Central Recicla	Art. 4.2 (O proponente possui apenas	
Niterói RECICLANIT	uma pessoa na ficha técnica)	
Saúde Alternativa	Art. 5.9 (O proponente não apresentou	
	a ficha técnica)	
SOMOS	Art. 5.12 (O proponente possui membro	
	também inscrito no CCCP)	

### RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

As propostas foram classificadas e selecionadas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, até se chegar ao valor total previsto pelo edital. Foram analisados a presença e qualidade dos documentos submetidos junto aos critérios estabelecidos pelo edital.

COLOCAÇÃO PROPONENTES

Página 8



1	Marisqueiras Tecendo Renda\$	
2	Cooperativa de Trapo Terra Viva	
3	Coletivo Rede Cria - Proposta Casa das Redes	
4	Cooperativa Cantinho das Amigas	
5	Associação dos Pescadores e Amigos da Lagoa de	
	Piratininga - APALAP	
6	Coletivo Teia de Economia Solidária	
7	COLETIVO PRETAS BAOBAB	
8	Associação dos Maricultores e Pescadores Artesanais de	
	Jurujuba (Ampaj)	
9	Agência - Cuidar e Bem Estar	
10	Coletivo Ateliê Poesia:	
11	TAMBOA - Trabalhadores Associados do Mar de Boa Viagem	
12	COOTRANITS Cooperativa dos Trabalhadores de Niterói e	
	São Gonçalo	
13	ATELIER CRIANDO & COSTURANDO SONHOS	
14	Associação Pescadores e Amigos de São Pedro	
15	Ciranda do Sol	
16	Agro Saúde e Sustentabilidade	
17	Coletivo de Trapo do Largo da Batalha	
18	Coletiva Mulheres EcoSol do Baque Mulher de Niterói	
19	Rede Agroecológica	
20	COLETIVO ARTES PAPAGO (COLAP)	
21	Coletivo Água Escondida	

### MEEU - Mulheres Empoderadas e Unidas RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

As propostas foram classificadas de acordo com a ordem decrescente de pontuação compondo a lista de suplência, conforme item 8.5 do referido edital. Foram analisados a presença e qualidade dos documentos submetidos junto aos critérios estabelecidos pelo edital.

COLOCAÇÃO	PROPONENTES	
1	Espaço Cultural Negras Potentes de Niterói	
2	Uniartes Empreendedoras	
3	Coletivo Recicladores Oceânicos	
4	Coletivo de Assessoria Jurídica Solidária	
5	Coletivo de Prestadores de Serviços Artísticos de Niterói	
6	Coletivo do Trato do Morro da Penha – História de Papel	
7	Coletivo de Trato Solidário de Niterói	
8	Grupo Raízes do Aidê	

Nativos Popular

### RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

As propostas não classificadas estão em ordem decrescente de pontuação e não alcançaram 60 pontos, conforme item 8.3 do referido edital. Foram analisados a presença e qualidade dos documentos submetidos junto aos critérios estabelecidos pelo edital

COLOCAÇÃO	PROPONENTES
1	Mãos Solidárias
2	Mãos Talentosas
3	Pescando em Rede Por Um Mundo Melhor
4	Hermanos do Bem
5	Agbara Fashion
6	Grupo Terapia Integrativa Bálsamo
7	FAMILIA ITAIPU
8	Associacao livre dos maricultores de jurujuba

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Indefiro à impugnação impetrada pela empresa CAMPOS TEK GERADORES LTDA-ME - CNPJ nº 17.580.579/0001-01, para o Pregão Eletrônico

# nº 037/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal das Culturas. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA - SIMFIC EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/SIMFIC 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000416/2023 Portaria SMC Nº 033/2023 – Dispõe sobre a análise dos pedidos de recurso apresentados ao EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL SMC/SIMFIC 02/2023, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados em seus respectivos processos administrativos

actian co fandamentes aprocentados em codo respectivos processos daministrativos:				
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	RESULTADO DO RECURSO		
08082023.144239/00048	TDS BEM GLOBAL PRODUCAO MUSICAL LTDA	Indeferido		
03082023.163125/00008	Gabriel Schmidt Grecco	Deferido		

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA-SIMFIC EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL SMC/FAN HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal das Culturas e a Fundação de Arte de Niterói tornam público o Resultado Final da Habilitação concomitantemente à Homologação do Resultado do EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL SMC/FAN. Acerca da Etapa de Habilitação das Inscrições:

De acordo com o item 10.2 do Edital, nesta etapa foi verificado se a proponente atende às condições de participação e se a inscrição está de acordo com as exigências de documentação, de preenchimento do formulário e de anexação de arquivos, conforme estabelecido na chamada

Segue abaixo o detalhamento dos status apresentados neste resultado parcial: 1. PROPOSTAS HABILITADAS

22

De acordo com o item 10.5 do Edital, todas as propostas que foram identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários foram consideradas Habilitadas. As propostas que foram habilitadas estão aptas para serem encaminhadas à Etapa de Seleção, cujo resultado está exposto nesta publicação, ao lado do status da

### 3. PROPOSTAS INABILITADAS

De acordo com o item 10.4 do Edital, foram inabilitadas todas as inscrições que não se enquadraram no regulamento. Acerca da Homologação do Resultado:

### a. PROPOSTAS APROVADAS

De acordo com o item 12.7 os projetos que estiverem com o status APROVADO seguirão as etapas subsequentes, previstas no Decreto Municipal n? 12.747/2017, para concessão e aproveitamento do benefício fiscal.

### b. PROPOSTAS APROVADAS COM READEQUAÇÃO



Os projetos com status APROVADO COM READEQUAÇÃO são projetos aprovados e podem prosseguir às etapas subsequentes para a concessão e aproveitamento do benefício fiscal, entretanto, caso venham a captar recursos, deverão passar pelas readequações indicadas nos

concessad e aproventamento do derendo inscar, entretanto, caso vermantra capital recursos, deverao passar peras readequações indicadas nos pareceres técnicos para que possam prosseguir com a boa execução de seus projetos.

c. PROPOSTAS REPROVADAS

Os projetos com status REPROVADO poderão apresentar recurso, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, conforme disposto no item 12.3 do edital. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail: incentivofiscal.niteroi@gradi.com, devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão.

Seque abois todas as propegtas recepidas com seus respectivos estatus:

PROTOCOLO INTERNO	PROPONENTE (NOME/RAZÃO	cebidas, com seus respectivos status TTTULO DO PROJETO	STATUS DA HABILITAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO
30082023.213 038/00084	SOCIAL) 20 457.074 MARIANA PEGAS COSTA	Ateliê das Possibilidades	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.121 222/00040	27.453.523 JANSEN DE CARVALHO PEREIRA	Oficina Faz Artistas	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
23062023.122 637/00003	34.852.198 JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO	Boas Histórias	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.164 633/00055	39.790.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	Festival Redoma	HABILITADO	APROVADO
29082023.194 329/00078	49.823.429 NAILA BORGES PINHEIRO GIANNI	TODAS POR UMA MÃES DE NITERÓI	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
30082023.185 206/00082	50.087.663 Joao Pedro Damian de Mello	Gravação do Primeiro Álbum de JP Damian	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.170 756/00056	51.337.936 ANA CLARA ARAUJO COSTA	Dos filmes que ainda não fizemos - Niterói	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.074 605/00033	51.337.936 ANA CLARA ARAUJO COSTA	I Seminário Rede Cria: Primeira Infância em Niterói	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.185 455/00070	51.496.614 VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	CASA LAGOA DAS ARTES Estruturação do Espaço e Programação	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.175 420/00019	Alessandra de Oliveira Tavares	Roda de Casa	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.160 930/00013	Alexandre Lage Vianna Soa res	Nit Geek XP	HABILITADO	APROVADO
19072023.161 653/00002	Alexandre Luiz Frechette Barone	Verde, Amarelo, Azul e Preto	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.163 713/00054	AMANDA VIELA DOS REIS 36845475814	New Flow Kids	HABILITADO	APROVADO
29082023.171 053/00026	ANA LOISA MOREIRA RANGEL 167895687 27	O Choro do Tom uma homenagem ao guitarrista Dino Rangel	HABILITADO	APROVADO
08082023.145 322/00049	Ana Torrezan de Souza 04298272109	MAC Sunset	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.175 928/00097	Andre dos Santos Favario 10147335701	Viva com + Saúde. Pratique Canoa Havaiana	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
02082023.175 021/00006	Antonio Paulo de Paiva Filho	SOMBRAS ELÉTRICAS Revista Eletrônica de Cinema	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
02082023.142 042/00005	Antonio Paulo de Paiva Filho	O AMOR DA CABEÇA AOS PÉS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
30082023.163 831/00081	ANTONIO SCHUMACHER FOTOGRAFIA LTDA	PONTE RIO-NITERŐI: 50 ANOS CONECTANDO HISTÓRIAS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
30082023.155 625/00079	ANTONIO SCHUMACHER FOTOGRAFIA LTDA	NITERÓI 450 ANOS: HISTÓRIA E LEGADO DE UMA CIDADE DE BELEZAS ÚNICAS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.234 537/00029	ARTE DA POSSIBILIDADE	DIN DOWN DOWN	HABILITADO	APROVADO
	A	Bia no Quintal do Tempo		
08082023.174 207/00025	Eireli ME	- uma homenagem à Bia Bedran	HABILITADO	APROVADO



610/00024	Eireli ME			
08082023.104 931/00037	Associação de Amigos do Museu de Arte Contemporânea de Niterói AAMAC	amigos do museu	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.154 220/00051	Associação Experimental de Mídia Comunitária	Incubadora de Comunicação e Cultura iComCult	HABILITADO	APROVADO
26072023.182 736/00013	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	Enredando culturas: memória, narrativa e ação comunitária	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
	SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO			
31082023.18 3119/00099	Associação Ponto Org	PRAÇA ESCOLA SABERES DA FLORESTA - CULTURA E VOCAÇÕES LOCAIS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.15 0513/00015	BEATRIZ MONTEIRO RODRIGUES	Festival Fuzuê	HABILITADO	APROVADO
02082023.21 5334/00005	Bessa Atividades Desportivas e Culturais LTDA	Conexão do Bem Pontes	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31072023.15 4721/00004	Bruna Galassi Silveira 10924726733	Ecoarte no Caminho Darwin	HABILITADO	APROVADO
07082023.23 0400/00024	Bruno Drummond Garcia 06994228762	Heróis de Niterói	HABILITADO	APROVADO
07082023.15 3458/00016	Bruno Drummond Garcia 06994228762	Niterói pra brincar!	HABILITADO	APROVADO
08082023.21 2332/00019	Bruno Mendes Mesquita	Curso de produção musica: home studio para pessoas cegas.	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.18 5229/00018	Bruno Rafael Fragoso da Silva	TRAÇOS DE UMA NOVA PÁGINA	HABILITADO	APROVADO
31082023.16 3915/00092	BRUNO SOL PIMENTEL SCHOTT 15163248707	Circuito Jazz Sêo Domingos	HABILITADO	APROVADO
31082023.14 1120/00091	BRUNO SOL PIMENTEL SCHOTT 15163248707	São Dom Dom nas Praças	HABILITADO	APROVADO
03072023.19 1723/00004	CAMBARA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Episódio Piloto Série de Tv Documental Coletivos	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.14 2924/00046	CAMILLE MARTINS SISTON LTDA	TÁTICAS DE DESINVISIBILIDADE E NARRATIVAS DA MULHER NO SAMBA	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.13 1300/00043	CAMILLE MARTINS SISTON LTDA	Oficina das Minas	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.16 4429/00093	Campus Avançado	FLOR ESSÊNCIA	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
03082023.13	Carla Caroline Martins	Os Arcos da [ris	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
	i	1	l .	l .



0648/00008	Pinheiro			
30082023.07 5040/00024	Carlo Alexandre Teixeira da Silva	Encantarias	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
05082023.12 5500/00010	Carlos Eduardo Azevedo Ferreira	Dudu Ferreira Session	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.14 1356/00045	Casa de Arte e Cultura	Transeuntis Mundi em Niterói 2024	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.13 3941/00044	Casa de Arte e Cultura	Transeuntis Mundi Caminho Niemeyer 2024	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
22062023.21 0158/00002	CENTRO CULTURAL DE ARTES - SCUOLA DI CULTURA	ITAPUCA	HABILITADO	APROVADO
07082023.23 1803/00022	CLAC PRODUCAO CULTURAL LTDA	A Viagem - Teatro musical e sensorial para bebes	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.23 1300/00021	CLAC PRODUCAO CULTURAL LTDA	Arte na Praça	HABILITADO	APROVADO
31082023.19 1532/00032	Claudia Marcia Borges Barreto	Teatro de Bonecos na Praça e na Escola	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
02082023.04 2829/00015	Conecta Entretenimento LTDA	Astral Zeneka ao Mar	HABILITADO	APROVADO
02082023.04 2117/00014	Conecta Entretenimento LTDA	BIKER ROCK	HABILITADO	APROVADO
25072023.17 4309/00012	Conservatorio de Musica de Niteroi	Conservatorio de Portas Abertas	HABILITADO	APROVADO
08082023.17 5423/00062	De Saber Educacao Audiovisual Ltda	Escola De Saber Audiovisual	HABILITADO	APROVADO
23082023.18 0504/00076	Duarte e Barbosa Produções de Eventos Ltda ME	A MAGIA DA MATERNIDADE: UMA JORNADA DE CUIDADOS E DE AMOR	HABILITADO	APROVADO
31082023.12 3439/00088	Duarte e Barbosa Produções e Eventos Ltda. ME	NITERÓI POR OUTROS OLHARES	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.09 3041/00026	ELIZETE FERREIRA MASCARENHAS	DIAS MELHORES	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
02082023.12 2445/00003	EMERSON SANTIAGO DE BORGES	MOSTRA TOY ART PARA TODOS	HABILITADO	APROVADO
08082023.10 3347/00036	Emphorium Carioca Produções Artísticas LTDA	Um Amor de Novela musical	HABILITADO	APROVADO
31082023.18 0248/00030	Erika Regiane Llma dos Santos	Rede Mães Empreendedoras Tecendo Juntas o Sonho de Ser	HABILITADO	REPROVADO
07082023.20 2205/00022	Fabio F. Ferreira Produções Artísticas	172 NITEROI EM CENA FESTIVAL DE TEATRO INTERNACIONAL	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
13072023.12 0219/00003	Fábio Rocha Pina	Curativa - Arte, Cultura e Humanidade em Ambiente Hospitalar	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO



06082023.12 4034/00009	FLAVIA SALLES SABB 14444988789	Clima Festival	HABILITADO	APROVADO
03082023.18 3747/00006	FLAVIA SALLES SABB 14444988789	Bastidores da Memória Temporada Niterói	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.18 3235/00031	Franciane Barbosa Silva	BRUNO MADEIRA: 40 ANOS DE PORTAS ABERTAS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.23 4011/00027	GARGOBRE CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENT O DA EXPRESSÃO LTDA	TREVO	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
19072023.23 0011/00006	Geisa Fernandes DOliveira	LA NUEVA MILONGA: TANGO E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	HABILITADO	APROVADO
19072023.21 5702/00005	Geisa Fernandes DOliveira	GEISA FERNANDES APRESENTA JAZZ E QUADRINHOS	HABILITADO	APROVADO
07082023.16 2843/00018	Gremio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Data Venia Doutor	Ritmo e Samba	HABILITADO	APROVADO
31082023.16 5244/00094	GREVIIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DE CHARITAS	Chora Cavaco, samba Charitas!	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
03082023.15 3339/00016	Grupo Agir Consultoria Personalizada Ltda.	Jornada Musical Renato Rio Blues	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
06082023.20 2722/00009	GUSTAVO CELSO CHERMONT MUNIZ DE SÁ	PELAS RUAS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.19 5722/00021	Instituto de Desenvolvimento para a Educação	As Marias Casa Reviver	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.17 1527/00057	Instituto de Estudos Políticos e Sociais para Melhoria da Qualidade de Vida - Qualivida	New Flow Festival III	HABILITADO	APROVADO
06082023.16 3537/00010	Instituto Floresta Darcy Ribeiro	Ecobarreira, a arte do lixo	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.19 4945/00020	Instituto Mestríssimo Zezeu Capoeira Estilo Livre	FESTIVAL MAMA ÁFRICA 2024	HABILITADO	APROVADO
31082023.17 3606/00027	INSTITUTO TEATRO NOVO	Projeto de Manutenção das Oficinas Teatro Novo	HABILITADO	APROVADO
25082023.18 4619/00077	Irma Lasmar - Redaç¿o, Revisão e Locução Ei reli	APAE NITERÓI 60 ANOS: TRABALHANDO CONTRA O CAPACITISMO E PELA INCLUSÃO	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.23 4315/00028	Jess de Oliveira	Feira Limão	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
30082023.16	KFTOX GESTAO E CONSULTORIA	FESTIVAL MAR DE MÚSICA	HABILITADO	APROVADO



07082023.11 2442/00013	KFTOX GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	FEIRA LITERÁRIA DE ITAPU	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.17 5049/00096	Livia Cavalcante Pereira Fernandes	Conexão Circular Impacta	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.10 3358/00012	LIX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA	RETALHOS CRIATIVOS	HABILITADO	APROVADO
15082023.10 3325/00022	LUCIANO ANTUNES BARROS	CIDADANIA SAUDÁVEL	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.18 0616/00065	Luísa de Barros Silva	Mapeamento de Pontos de Cultura Pet Friendly com elaboração de Guia Onli	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.22 2742/00023	Luíz Otávio de Almeida Corrêa	Otávio Almeida em: Cauby, A Música e Eu	HABILITADO	APROVADO
08082023.16 4410/00015	Luiza Alves Bittencourt Coelho	CONTOS DE PATAS MISTÉRIOS DE NIKITY CITY	HABILITADO	APROVADO
08082023.10 2251/00035	Marcell Silva Ferreira Leitõo e Barboza 09635733739	Carnaval ou Uma Fantasia de Amor	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
22062023.17 3007/00002	Marcelo Ubiratan Nora Aceti	Turnê Solidária O que é que tem dentro desse Ovo?	HABILITADO	APROVADO
07082023.15 4427/00017	MARCOS VINICIOS TEODORO MUNIZ	FÁBRICA DE ARTE	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.16 5956/00016	Maria Stela Antunes da Silva	Um olhar poético sobre Niterói	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.17 3036/00060	MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293	Escola CIA	HABILITADO	APROVADO
08082023.16 1413/00052	MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293	Bongas Os Defensores da Natureza	HABILITADO	APROVADO
20072023.16 1026/00002	MIX URNANO	SAMBA NA PRAÇA	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.00 4119/00012	Nilson dos Santos Campos Junior	Projeto Cultural Samba do Compadre	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.18 3149/00067	OCTOPUS COMUNICACAO E CULTURA LTDA	Narcisa	HABILITADO	APROVADO
07082023.19 1438/00010	OSCAR HENRIQUE PASSOS DA SILVA	FESTIVAL DE DANÇA DE SALÃO	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.19 3009/00071	Osmose Produções Ltda.	8º Edição - Festival Miscelânea Popular	HABILITADO	APROVADO
07082023.23 0930/00011	PATRICK CONCA DE SOUSA	Programa Educativo Circulando Cultura	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.11 3500/00087	PAULO GUILHERME ZERBINI DE OLIVEIRA 08055264716	Samba na Praça	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.17	Quintal Cultural e	QUINTAL CULTURAL:	HABILITADO	APROVADO
	I	l .	1	l .



5135/00061	Participações LTDA	INCUBADORA DE GRUPOS DE TEATRO		
08082023.18 0204/00017	Rafael Abreu dos Santos	Beatle Week	HABILITADO	APROVADO
07082023.22 5604/00020	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	Contos pelos Quatro Cantos	HABILITADO	APROVADO
07082023.22 5102/00019	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	Maria, João, mas tinha o Pedro também	HABILITADO	APROVADO
08082023.11 5218/00038	Rapsodia Empreendimentos Culturais LTDA	CINEduca Niterói	HABILITADO	APROVADO
08082023.09 3211/00023	Rapsódia Empreendimentos Culturais LTDA	Make Music Niterói	HABILITADO	APROVADO
05082023.17 1419/00007	Reciclarte	Orquestra da Grota Música e Cidadania	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
03082023.10 3948/00007	RENATA RAMOS VIDAL	DANÇA DE SALÃO PARA TODOS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
06082023.21 3633/00011	Renata Xavier da Cunha 08236834786	Museu Viajante	HABILITADO	APROVADO
07082023.23 1932/00025	Robert Esteves Freitas de Medeiros	Primeiro Festival de Seresta de Niterói	HABILITADO	APROVADO
08082023.17 1923/00058	ROBERTA DANIELLE TORRES BONIFACIO 04544326400	Basta ter Princípios Roda Cultural de Maria	HABILITADO	APROVADO
17082023.23 0837/00023	Roberto Firmino Dos Santos Sobrinho	Batuk Verde E Rosa Social	HABILITADO	REPROVADO
08082023.13 2314/00014	Rodrigo Pires Américo dos Santos	OS 25 ANOS DA COVIRUA COMPANHIA DE DANÇA	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
14082023.15 4238/00020	ROOSEVELT SOARES MARTINS	TURBULÊNCIA BRASILEIRA: UMA MONTANHA-RUSSA DE MUDANÇAS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
13072023.13 0803/00004	Roseli Clara Conceição dos Santos	Sobre o Mar - Teatro pela cultura caiçara e ribeirinha	HABILITADO	APROVADO
08082023.11 3817/00013	Rosilandia da Cruz Eduardo	MARÉ ME LEVA	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
07082023.14 4319/00014	SANDRA RONCA CAVALCANTI 87784122772	tenHo Um amiGO, Abraço em forma de livro.	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
08082023.22 3125/00074	Sempre Crianca	Brincando com Arte Inspirando Crianças através da Cultura	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.17 1649/00095	Sociedade Fluminense de Fotografia	SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA - 80 ANOS	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
05082023.22 2354/00018	SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA 79533035749	Tecendo poesia - criação literária na biblioteca	HABILITADO	APROVADO



31082023.13 0728/00090	Sylvia Pessoa de Almeida	OCUPA ITAPUCA: NITERÓI 450 ANOS DE CULTURA	HABILITADO	APROVADO
31082023.12 0448/00027	Tatiana Vieira Assumpção Richard	HABITAR A HISTÓRIA NITERÓI	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
05082023.21 4142/00008	Texto e Café Comunicação e Editora Ltda.	MedicinArte - Arte na Medicina ou Medicina na Arte	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.18 0912/00098	V LOPES DA SILVA ME	Roadshow de Criatividade Niterói (Criativa Niterói): Deu TILT CRIATIVO	HABILITADO	APROVADO
05082023.11 0506/00017	VICTOR GONCALVES RIBEIRO DE SOUZA 09526042727	Cineclube Caiçara Pescando Imagens Para o Futuro	HABILITADO	APROVADO COM READEQUAÇÃO
31082023.17 5539/00028	Victor Souza Ferreira Salzeda	CAVALEIRO EU SOU	HABILITADO	APROVADO
08082023.16 3457/00053	VIOLIJDICO ENTRETENIMENTO LTDA	Banda de Brinquedo do Violúdico	HABILITADO	APROVADO

PROPOSTAS INABILITADAS

PROPOSTAS INABILIT	I ADAS			
08082023.182738/000 66	51.496.614 VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	CASA LAGOA DAS ARTES Estruturação do Espaço e Programação	INABILITADA	Item 7.15. do Edital
05082023.130920/000 11	Amanda Bastos Ferreira	Som da Esperança	INABILITADA	Item 1.2. c) do Anexo
08082023.183520/000 68	BRUNO SOL PIMENTEL SCHOTT 15163248707	São Dom Dom nas Praças	INABILITADA	Item 7.15. do Edital
05082023.090124/000 09	Carlos Henrique Rodrigues de Sant Anna	Uma Viagem de Volta à Infância	INABILITADA	Item 1.2. c) do Anexo
08082023.194704/000 73	Emphorium Carioca Produções Artísticas LTDA	Marcelo Nogueira canta Carlos Colla	INABILITADA	Item 1.1 d) do Anexo 1
08082023.194517/000 72	Emphorium Carioca Produções Artísticas LTDA	Marcelo Nogueira canta Carlos Colla	INABILITADA	Item 7.15. do Edital
31082023.103232/000 86	Esaie Mbamba Tshilolo	O NOVO DIA	INABILITADA	Item 2. a); 1.1 d) do Anexo 1; Anexo 4
03082023.163125/000 08	Gabriel Schmidt Grecco	Tô sem banda	INABILITADA	Item 1.2 c) do Anexo 1
31082023.175928/000 29	Jandiara Luiza Silva Freire	Brincalhau	INABILITADA	Item 2. c) do Anexo 1; Anexo 4; Item 8 do edital
08082023.104407/000 12	LUCIANO ANTUNES BARROS	CIDADANIA SAUDÁVEL	INABILITADA	Item 7.15. do Edital
08082023.175858/000 63	Osmose Produções Ltda	8º Edição - Festival Miscelânea Popular	INABILITADA	Item 7.15. do Edital
27072023.194739/000 03	Rede Latitudes	NIOCA	INABILITADA	Anexo 4; Item 2. c); 2. d) do Anexo 1
30072023.152657/000 07	Renata Bastos Canella Ferreira	Circuito de Histórias	INABILITADA	Item 1.2. c) do Anexo 1



08082023.144239/000 TOS BEM GLOBAL O Laço da Cobra - Clipe de Item 1.1. a) do Anexo PRODUCAO MUSICAL LTDA INABILITADA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Resolução CMS/NIT nº 17/2023

Dispõe sobre aprovação da participação em modalidades específicas para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Novo PAC – eixo Saúde – Unidade Básica de Saúde CAFUBÁ.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, no usos de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 3638/2021 e no devido cumprimento da Constituição Federal em conformidade com as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e na Lei Complementar 141/12 e pelo artigo 77 do ADCT/88, § 3º incluido pela Emenda Constitucional 29/2020, Considerando que a Portaria GM/MS nº 1517 de 09/10/2023, institui processo de seleção para

participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do crescimento (Novo PAC); Considerando que no Art. 1º da referida Portaria fica instituída o processo de seleção de propostas de investimento oriundas dos entes federados a serem apoiadas com recursos do orçamento geral da União –OGU, no âmbito do eixo da Saúde - Novo PAC criado pelo Decreto 11.632 de

Considerando que o município de Niterói manifesta interesse na participação do processo de seleção para modalidade Atenção Primária do eixo Saúde do Novo PAC – construção da Unidade Básica de Saúde – UBS CAFUBÁ;
Considerando que a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS permitirá o aumento a cobertura da Atenção Primária em local com maior

vulnerabilidade social

Artigo 1º - Aprovar a participação do processo de seleção em modalidades específicas para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS - Novo PAC – eixo Saúde – Unidade Básica

de Saúde CAFUBÁ no município de Niterói.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Homologo a Resolução nº 17 de 26 de outubro de 2023 nos termos da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021, publicada em 05 de outubro de 2021

Resolução CMS/NIT nº 18/2023
Dispõe sobre aprovação da participação em modalidades específicas para aquisição de Unidade Odontológica Móvel.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, no usos de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 3638/2021 e no devido cumprimento da Constituição Federal em conformidade com as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e na Lei Complementar 141/12 e pelo artigo 77 do ADCT/88, § 3º incluido pela Emenda Constitucional 29/2020, Considerando que a Portaria GM/MS nº 1517 de 09/10/2023, institui processo de seleção para

participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do crescimento (Novo PAC); Considerando que no Art. 1º da referida Portaria fica instituída o processo de seleção de propostas de investimento oriundas dos entes federados a serem apoiadas com recursos do orçamento geral da União –OGU, no âmbito do eixo da Saúde - Novo PAC criado pelo Decreto 11.632 de

Considerando que o município de Niterói manifesta interesse na aquisição da Unidade Odontológica Móvel – UOM; Considerando que o objetivo é a ampliar o cuidado da Saúde Bucal na rede municipal nas localidades de difícil acesso, onde o atendimento vem a ser limitado, busca-se réduzir as desigualdades e iniquidades no território; Considerando a promoção e a qualificação dos serviços de saúde por meio do Plano Municipal de Saúde Participativo – PMSP, a META 30 visa

implementar e ampliar a Saúde Bucal no território com objetivo estratégico de fortalecer a Atenção Primaria a Saúde - APS com base na promoção e prevenção de doenças e agravos à saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a participação do processo de seleção em modalidades específicas para aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM do Novo PAC – eixo Saúde.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Homologo a Resolução nº 18 de 26 de outubro de 2023 nos termos da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021, publicada em 05 de outubro de 2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO SUAD N.º: 90/2023; INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lefe Emergências Médicas Ltda.; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Felipe Oliveira Brum Costa, OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento à empresa LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, pelos serviços de locação de veículo tipo furgão com condutor e com as devidas alterações para adequação ao serviço de consultório médico móvel para o Programa Médico de Família de Niterói, no período de maio de 2022 a 03 dias de julho de 2022, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme discriminado no processo administrativo n° 9900025492/2023.

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). VERBA: Programa de Trabalho nº: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.00; Natureza da Despesa: 33 90 92

Nota de Empenho: 689/2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900025492/2023. ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 027/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º011/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sapra Landauer EXTRATO SUAD N.º: 027/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º011/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Yvone Maria Mascarenhas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DO AMBIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 21.436,80 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). VERBA: Fonte nº 1.600.50, Código de Despesa nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.6170, Nota de Empenho nº 000313/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Niterói. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12988/2022. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A excução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) memphros designados pala Presidente da Eurodação Municípia de Saúde que serão:

ZOU/12988/2022. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompa
 (dois) membros designados pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde, que serão:
 HOF: Sandra Vicente Moreira – Cargo: Chefe do Serviço de Imagens – Mat: 432.267 Jaqueline da Conceição Barcellos – Cargo: Chefe da Divisão Administrativa – Mat: 435.508-7
 HMCT: Wladimir Simões de Oliveira – Cargo: Diretor Administrativo – Mat: 436.865-0
 Jeane Cândida de Oliveira – Cargo: Diretora de Enfermagem – Mat: 437.192-8
 UMAM: Marcos André Azevedo Trindade – Cargo: Diretor Geral – Mat: 437.613
 Claudia Nazaré Tayares do Amaral Coute. Cargo: Chefe do Servico Administrativo – Ma

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto – Cargo: Chefe do Serviço Administrativo – Mat: 437.585-5 **PESP**: Denise Monassa – Cargo: Chefe do Setor de Imagem – Mat: 436.994-0

Setor de Imagem – Mat: 436.994-0
Nazaré Gomes Scheiner – Cargo: Chefe do Serviço de Administração – Mat: 437.405-3
PRLB: Sonia Maria de Moura – Cargo: Administradora – Mat: 437.221-6
Sidney Ferreira da Silva – Cargo: Ag. Administrativo – Mat: 27928-9
PRCAS: Flavia Barcelos de Carvalho – Cargo: Cirurgiã Dentista – Mat: 143.639-5
Paulo da Silva Filho – Cargo: Cirurgião Dentista – Mat: 432.727ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO** 

# IARIO OFICIAL



### EXTRATO SUAD N.º: 091/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Augusto César de Mendonça Brasil; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, bem como a alteração do Plano de Trabalho, com fundamento art. 67 do Decreto Municipal nº 13.996/2021; VALOR: sem ônus; VERBA: Programa de Trabalho: 25.42.10.302.0133.6177, Natureza das Despesas: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 138, Nota de Empenho: 106861/2023; PRAZO: 09 meses, a contar do dia 21 de janeiro de 2024 a 20 de outubro de 2024; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 9900045776/2023; ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº 047-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 028-2023- O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 028-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 720000040/2022, que tem por objeto a contratação de serviços veículo (passeio, fipo hatch) com motorista.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

### Fiscais do Contrato:

- Erlan Richard Fernandes de Souza| Supervisor | Matrícula: 1110-0
- Paola Roza da Silval Assistente | Matrícula: 2310-8

### Suplentes:

- Gustavo de Araujo Rodrigues| Assistente| Matrícula: 1015-4
- André Jesus de Óliveira | Supervisor | Matrícula: 1052-9 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA DAF № 048-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE № 029-2023- O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 029-2023, celebrado no bojo processo administrafiyo nº 720000040/2022, que tem por objeto a contratação de serviços veículo (fipo ufilitário) com motorista.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste arfigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos: Fiscais do Contrato:

- Erlan Richard Fernandes de Souza| Supervisor | Matrícula: 1110-0
- Paola Roza da Silva| Assistente | Matrícula: 2310-8

### Suplentes:

- Gustavo de Araujo Rodrigues| Assistente| Matrícula: 1015-4
  - André Jesus de Oliveira | Supervisor | Matrícula: 1052-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF № 049-2023 | COMISSÃO FISCAL DÓ CONTRATO FESAÚDE № 030-2023- O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 030-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 720000040/2022, que tem por objeto a contratação de serviços veículo (caminhão, fipo baú) com motorista.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste arfigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

### Fiscais do Contrato:

- Erlan Richard Fernandes de Souza| Supervisor | Matrícula: 1110-0
- Paola Roza da Silval Assistente | Matrícula: 2310-8

### Suplentes:

- Gustavo de Araujo Rodrigues| Assistente| Matrícula: 1015-4
- André Jesus de Oliveira | Supervisor | Matrícula: 1052-9

  Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAF № 050-2023 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE № 025-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de físcal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 025-2023, celebrado no bojo processo

administrativo nº 9900023663-2023, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de lavanderia hospitalar.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos

### Fiscais do Contrato:

- Késia Regina Souza Carneiro de Almeida| Coordenadora | Matrícula: 1060-0 Marcela Eduardo Garcia| Coordenadora | Matrícula: 1064-2

### Suplentes:

- Roberto Leão Velloso Pereira Silveira Amaral| Coordenador| Matrícula: 2378-7
- Juliana do Nascimento | Supervisora | Matrícula: 2409-0
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

PORTARIA № 109/2023- PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015, RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Diego de Carvalho Pereira da Silva – cargo: Diretor de Produção Cultural – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171094 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói e João Marcos de Aragão Pereira – cargo: Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização dos contratos/objeto contratual resumido: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de camarim, grade de isolamento, pisos, tendas, pórtico, estrutura para sustentação de leds, sistemas de sonorização, sistema de iluminação, gerador de energia elétrica, extintor de incêndio, ambulância, trailer sanitário e catering para o evento "Experienza Itália", que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/RJ". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 009/2023 – Modalidade Adotada: Pregão - Processo Administrativo FAN nº 220/002790/2023 – Contratos registrados sob os Termos nº 067/2023, 068/2023, 069/2023 e 070/2023 e 071/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: Felipe Merazzi Tauil - cargo: Diretor de Fomento e Promoção Artística/ Cultural dos Selos – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171086 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA № 110/2023- PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015, RESOLVE:



Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Diego de Carvalho Pereira da Silva - cargo: Diretor de Produção Cultural - Símbolo DG - matrícula funcional nº 171094 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói e João Marcos de Aragão Pereira - cargo: Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização dos contratos/objeto contratual resumido: "contratação de empresas especializadas nos ramos de prestação de serviços de locação de Camarim, Grade de Isolamento, Pisos, Tendas, Pórtico, Estrutura para sustentação de leds, sistemas de sonorização, sistema de iluminação, gerador de energia elétrica, mão de obra e trailer sanitário móvel para o "Evento Marazul", que acontecerá nos dias 14 e 15 de outubro de 2023". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 010/2023 – Modalidade Adotada: Pregão - Processo Administrativo FAN nº 220/002791/2023 - Contratos registrados sob os Termos nº 063/2023, 064/2023, 065/2023 e 066/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: Felipe Merazzi Tauil - cargo: Diretor de Fomento e Promoção Artística/ Cultural dos Selos – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171086 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL № 063/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 063/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de House Mix, Barricada, Box Truss, Camarim container, Estrutura para posto Médico, Grade de Isolamento, Palcos, Pisos e Tenda para o evento "Marazul" que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, a partir de 12 horas, na Praça do Toboágua, em Piratininga – Niterói/ RJ, na forma do LOTE "01" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002791/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 010/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 176.018,00 (cento e setenta e seis mil e dezoito reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339099; Nota de Empenho nº 002332/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002333/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339099; Nota de Empenho nº 002334/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário. Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 32, Termo registrado sob o nº 063/2023 EXTRATO CONTRATUAL № 065/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 065/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói -FAN (contratante) e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em locação de trailer sanitário móvel para o evento "Marazul" que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, a partir de 12 horas, na Praça do Toboágua, em Piratininga – Niterói/ RJ, na forma do LOTE "03" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002791/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 010/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 23.533,33 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339037; Nota de Empenho nº 002337/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 33, Termo registrado sob o nº 065/2023.

EXTRATO CONTRATUAL № 066/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 066/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em mão de obra para o evento "Marazul" que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, a partir de 12 horas, na Praça do Toboágua, em Piratininga – Niterói/ RJ, na forma do LOTE "04" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002791/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 010/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339037; Nota de Empenho n° 002338/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339037; Nota de Empenho n° 002340/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002341/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002339/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 33-V, Termo registrado sob o nº 066/2023 EXTRATO CONTRATUAL № 067/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 067/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de Box Truss, camarim, Grade de Isolamento, Piso, Tenda e sustentação de painel de led para o evento "Experienza Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "01" do Termo de Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "01" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002790/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002331/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002322/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002323/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.2318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002324/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.2318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002324/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09 fls: 34 Termo registrado so da Nota de Empenho: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 34, Termo registrado sob o nº 067/2023. EXTRATO CONTRATUAL № 064/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2023 |
Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 064/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA – ME (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e gerador de energia elétrica para o evento "Marazul" que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, a partir de 12 horas, na Praça do Toboágua, em Piratininga – Niterói/ RJ, na forma do LOTE "02" do Termo de Referencia e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002791/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 010/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recouso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002335/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.5815; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002336/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 32-V, Termo registrado sob o nº 064/2023.

EXTRATO CONTRATUAL № 068/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 068/2023 |
Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 068/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói — FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de sistema de sonorização, backline completo, serviço elétrico, painel elétrico, painel de led, sistema de iluminação e gerador de energia elétrica para o evento "Experienza Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "02" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002790/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 214.350,00 (duzentos e catorze mil trezentos e cinquenta reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002335/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho:



41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002336/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 34 -V, Termo registrado sob o nº 068/2023. EXTRATO CONTRATUAL № 069/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 069/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Grupo Impacto Empreendimentos Ltda (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em locação de trailer sanitário móvel para o evento "Experienza Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "03" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002790/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339037; Nota de Empenho nº 002327/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 35, Termo registrado sob o nº 069/2023.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 070/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Brazãotur Ltda (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em fornecimento de catering para o evento "Experienza Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "05" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 2020/02790/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 14.790,00 (catorze mil e setecentos e noventa reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002329/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Despesa: 339039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Despesa: 39039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Termo: 11/10/2023; trabales de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Despesa: 39039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Despesa: 39039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura do Despesa: 39039; Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Ponte de Recurso 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa. 339039, Nota de Empelino II 002000/2020, Data da Emiscat El 11.10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 35-V, Termo registrado sob o nº 070/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 071/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói -FAN (contratante) e Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em locação de ambulância para o evento "Experienza Itália" que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/ RJ, na forma do LOTE "06" do Termo de Referência e do instrumento convocatório"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº. 1.167/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/002790/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 009/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor total contratual: R\$ 14.440,00 (catorze mil e quatrocentos e quarenta reais); Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002331/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2023; Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 11/10/2023; registrado no livro nº 09, fls. 36, Termo registrado sob o nº 071/2023.

No Ato do Presidente - Extrato Contratual nº 072/2023, publicado em 28/10/2023, fls. 08 do DOM, onde se lê: "Prazo de Vigência: 09/10/2023", leiase "Prazo de Vigência: 08/11/2023".

### NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 122/2023. - CONCEDER, a contar de 24/09/2023, pensão mensal a EDILA DA SILVA MORAES, viúva do ex-servidor AMILTON MORAES, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.474-9, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900046138/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 24/09/2023, em R\$ 2.379,82 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a pensão mensal de EDILA DA SILVA MORAES, viúva do ex – servidor AMILTON MORAES, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.474-9, falecido em 24/09/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88.............. R\$ 871.09

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98, inciso I e Art. 145 da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 .....R\$ 304,88

Adicional de Tempo Integral:

n.º Lei 531/85, calculado sobre o vencimento

Parcela de Direito Pessoal – Função Gratificada:

Parcela de Direito Pessoal – Tempo Integral:

5/8 de 50% - Art. 98, inciso II da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/84 e o artigo 1º da Lei n.º 695/88 calculado sobre o cargo efetivo...............R\$ 272,22

TOTAL.....R\$ 2.379,82

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900046090/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 01 (um) Certificado Digital E-CNPJ A3- Token com validade de 36 (trinta e seis) meses, em favor da empresa SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.065.332/0001-97, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta e seis reais).

### EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 16/2023. PARTES: *Niterói Prev* como Contratante e a empresa Delta Forense Informações Oficiais LTDA como Contratada. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo do Termo nº 21/2020, relativo à prestação de serviços de contínuos de extração de recortes de diários. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 186/2023. TeunDaMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 9900037778/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c 58, inc. I c/c art. 65, inc. II, alínea b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Niterói Prev comunica que realizará, no dia 13 (treze) de novembro de 2023, às 10:30h, na sala de reunião localizada na rua da conceição nº A Niterói Prev continica que realizara, no dia 13 (treze) de novembro de 2025, así 10:30th, na sala de reuniad localizada na rua da conceição nº 195/2º andar – centro – Niterói - RJ, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2023, do Tipo Menor Preço Global, destinado a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Vigia, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo De Referência do objeto. O Edital E Seus Anexos poderão ser retirados pelo site <a href="http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/">http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/</a>. no ícone transparência – licitações ou no departamento de compras e patrimônio rua da conceição nº 195/5º andar, de 09:00 às 16:00 horas (é necessário 01 pen drive para gravação e/ou 01 resma de papel a4).

Tendo em vista que a licitação realizada no dia 30/10/2023 foi DESERTA, a Niterói Prev resolveu realizar novamente a licitação em tela, provide a puis de licitação conde mentidas todos as conde partirios todos en condiçãos o expedições o exp

republicando o aviso de licitação, sendo mantidas todas as condições e especificações anteriormente editadas.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 PARA O FOMENTO DO CARNAVAL 2024 (2ª Convocação)



A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2024, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016 , pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2024".

### OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para

participar do Carnavai Oficial de Niterol, conforme calendario abaixo:				
DESCRICÃO	DATAS			
DEGOINIGAG	DATAO			
Período de inscrição dos	01 de Novembro até 14 de Novembro de 2023.			
	01 40 110 10 110 410 11 40 110 10 110 40 2020			
Carnavais de Bairro e Blocos.				

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, conforme portaria (anexo) a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco Niterói, sendo gratuitas as inscrições e aceitas apenas no período acima descrito.
- 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2024, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital respeitado os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.
  2.3 As proponentes que atenderem aos critérios contidos neste edital, de acordo com o julgamento da Comissão de carnaval, e dentro das possibilidades de verba da municipalidade, farão jus à uma subvenção financeira para realização de seu evento no Carnaval.
- 2.4 Os valores de subvenção serão transferidos em até 3 (três) parcelas, anteriores ao período do carnaval, mediante regulamentação por ato próprio. E, caso necessário, serão reajustados anualmente pelo IPCA.
   2.5 A aplicação dos recursos de que trata a Lei em vigor deverá observar os princípios que orientam o Administrador Público, sendo consideradas
- despesas impróprias os gastos efetuados com:
- I- festas, churrascos, bebidas alcóolicas, refrigerantes e demais despesas análogas; II- despesas com flores, presentes e cestas básicas;

- III- demais despesas que não foram estritamente relacionadas ao plano de trabalho e aplicações de recursos do carnaval;

  2.6 Fica autorizada a subvenção no valor total de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para os blocos de carnaval sediados na cidade e também para as entidades responsáveis pelos carnavais de bairro, que deverão ser selecionados mediante chamamento público a ser
- 2.7 A agremiação que receber qualquer quantia decorrente da lei em vigor fica obrigada a realizar a prestação de contas, nos termos da regulamentação a ser expedida, bem como a realizar ao menos uma contrapartida vertida ao Município, na forma abaixo:
- I- Realização de ensaio aberto na cidade, a ser definido com a Prefeitura Municipal de Niterói ou órgão por esta delegada;
- II- promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, com o intuito de transmitir os saberes e práticas da ESCOLA DE SAMBA, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, mediante evento presencial em forma de oficina, palestra ou exposição de caráter educativo, tendo preferencialmente
- como público-alvo instituições de ensino públicas ou organizações da sociedade civil (OSC).

  2.8 Não será concedida mais de uma subvenção à mesma pessoa jurídica, cabendo esse item para Agremiações, bem como Blocos e
- Associações, onde não poderão usar CNPJ/Razão Social de terceiros, apenas o seu próprio CNPJ/Razão Social.

  2.9 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói de 2024, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalta-se que o simples credenciamento não garante o benefício. O solicitante deverá cumprir todas as normas
- públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de contas, em decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR.

  2.10 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 49/2022.

### 3. DOCUMENTOS

- 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntandose, neste caso, respectivo instrumento de procuração.

  3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de
- Carnaval. Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.
- 3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Listagem institucional de eventos e serviços prestados previamente pela Pessoa Jurídica Proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2024 compreendendo as seguintes informações:
- O evento, · Local.
- Data.
- · Plano de trabalho.
- Responsável pelo evento,
- Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro.
- Apresentação de documento da abertura de conta para fins exclusivamente para o recebimento do incentivo financeiro (caso já tenha deverá apresentar o extrato bancário zerado).
- b) Cópia autenticada do ato constitútivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração, **devidamente registradas** no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente; c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente **Atualizada e Registrada**, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos,
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com **data de emissão não** superior a 30 (trinta) dias; e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (**do mês vigente**) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>; h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica <a href="http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitir/Certidao.jsf">http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitir/Certidao.jsf</a>;
- i) Certidão de Řegularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federa<u>l http://www.caixa.gov.br</u>;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT <u>www.tst.jus.br.</u> k)Certidões Negativas de Débito Municipal CND Municipal -https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/
- l) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR:

### OBS:

- · Só serão aceitas no ato da entrega as documentações que não estiverem com NENHUM tipo de pendência na NELTUR com prestações de
- As certidões constantes nas alíneas g, h, i, j, k e l poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.



- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.
- A validade e a regularidade dos documentos serão conferidas pela Comissão de Credenciamento, que será constituída para este fim específico, no ato da solicitação de credenciamento e, no caso de verificada a irregularidade da documentação especificada no item 3.3, não será possível o credenciamento do proponente neste momento.
- Na hipótese acima, a proponente poderá regularizar a documentação especificada no item 3.3, de acordo com a instrução recebida pela Comissão de Credenciamento, e solicitar novamente o credenciamento, desde que não tenha esgotado o prazo de credenciamento previsto no item 1.

### **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2024 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.

4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.

4.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:

- Importância da realização no contexto local avaliando o número de pessoas, bem como o trajeto pré-selecionado;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos:
- Incremento do turismo na cidade.
- 4.4 A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a proponente os providenciem, caso não seja cumprida o processo será indeferido.
- 4.5 Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.

  4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa e viabilidade
- técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2024 da Cidade de Niterói.
- 4.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público.
- 4.8 É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.
- 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

### OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval.
   5.2 As manifestações dos Blocos e Carnavais de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile, incluindo o tempo de concentração é dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação à vizinhança e ao tráfego, ressalvando-se que os demais blocos tradicionais da cidade realizem suas atividades observando os protocolos sanitários vigentes e, principalmente, que comprovem que são autorizados fazer o evento, de acordo com os requisitos estabelecidos em legislação estadual - Decreto Estadual nº 44617/14/Resolução conjunta SESEG/SEDEC nº 135/14 e nota Técnica CBMERJ 5-04 DE 2019

  5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim pré-estabelecidos, devendo ser cumpridos conforme determinação da
- 5.4 As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso.
- 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como: taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado
- da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerém necessários para o evento carnavalesco.
  5.7 O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo
- necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.

  5.8 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2024.

  5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela solicitação do fornecimento de energia a Enel.
- 5.10 As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.
- 5.11 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR para o recebimento das subvenções, deverão seguir o Manual de Orientações de
- Prestação de Contas, que ficará à disposição no Setor de Controle Interno, cuja sua publicação ocorrerá no Diário Oficial de Niterói.

  5.12 As proponentes que assinarem o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e que não cumprirem, parcial ou integralmente, os termos do acordo, serão impedidas de receber, pelos próximos 3(três) anos, contados a partir do Carnaval imediatamente subsequente, quaisquer recursos a título de fomento, patrocínio ou subvenção por parte da administração direta e indireta do Município de Niterói.
- 5.13 Em caso de reincidência em infrações já cometidas, as proponentes devolverão os valores recebidos a título de fomento, patrocínio ou subvenção, em sua integralidade. 5.14 A Éntidade que tiver, em seu quadro social, pessoa que já foi ou é integrante de outra Entidade penalizada na forma das cláusulas 5.12 e
- 5.13, também ficará impedida de receber verbas da Municipalidade, a título de patrocínio, fomento ou subvenção.
  5.15 Cada Agremiação deverá indicar somente 1 (um) candidato a Rei Momo e 1 (uma) candidata a Rainha. Sob pena de não o fazendo ficar
- impedido de receber o valor da subvenção para seu desfile no carnaval de 2024.

  6. INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio
- da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR.

  6.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

- 7. DIREITOS AUTÓRAIS
   7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela
- proponente.

  7.2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste regulamento, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

# IARIO OFICIAL



- 8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2024.
- 8.2 As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro.
- 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo assim, o direito a subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.
- 8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigadas a apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo NELTUR no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação nº 277 do TCE/RJ.
- 8.6 A prestação de contas, sem prejuízo da regulamentação própria, deverá conter no mínimo:
- l- identificação da agremiação/entidade; II- elementos que evidenciem a aplicação integral do recurso recebido a título de subvenção com relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- III- notas fiscais emitida por pessoa jurídica com atividade econômica cadastrada de acordo com a natureza do produto e/ou servico objeto do fornecimento;
- IV- no caso de contratação com pessoa física, recibo físico ou eletrônico devidamente assinado com a justificativa e descrição objetiva do
- serviço realizado ou produtivo comercializado; V- todos os documentos devem ser atestados por dois integrantes da agremiação, devidamente identificados com nome e identidade, que não seja o Presidente ou Tesoureiro.
- VÍ- Os documentos não podem conter rasuras, emendas ou alterações, ficando a agremiação responsável pela apresentação do original, se assim exigido, caso apresentada por meio eletrônico.
- 8.7 A não prestação de contas ou não aprovação das contas apresentadas implicará na devolução do valor, corrigido monetariamente até a data da devolução, e sujeitará à penalidade a agremiação de não receber subvenção no exercício seguinte, cessando a proibição tão logo as referidas contas sejam regularizadas.
- 8.8 As contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção,
- ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento e anexos. 8.9 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br
  8.10 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão
- de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.
- 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR no horário de 10h às 16h na sede da NELTUR, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br. dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.

  8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do
- 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.
- 8.14 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

### 9. ANEXOS:

- Compõem o conjunto de anexos deste edital:
- a) ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO;
- b) ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO; c) ANEXO III PORTARIA 049/2022
- d) ANEXO V -FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS CORTE 2024

# ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO

	MODELO DE GARTA DE ADEGAG	
	Carta de Adesão ao Edital	
A (Entidade)	, inscrita no CNPJ número o Sr. (ª)	, representad
na forma de seus instrumentos sociais pel	o Sr. (a)	portador do RG r
·	expedido pelo desta confirmar a Adesão ao EDITAL DE CREDENCIAMEN	, e pelo CPF r
	desta confirmar a Adesão ao EDITAL DE CREDENCIAMEN e compromete em aceitar todas as exigências do Edital. Niterói, de de	ITO PÚBLICO PARA FOMENTO DO
FICH	(Nome e Assinatura dos representantes legais)  ANEXO II A DE CADASTRO DE BLOCOS PARA O CARNAVAL DE 202	<del></del>
Nome do Bloco:		
Local de Saída:		
	<del></del>	
Tempo previsto de apresentação: Estimativa de Público:	(Duração Máxima de 5h)	
Nome do Responsável:		
Telefone do Responsável:		
E-mail:		
Outras Informações:		
Li e concordo com os Termos do Regulamer	nto: ( ) SIM ( ) NÃO	
	ASSINATURA	

ANEXO III

### Portaria nº 049/2022

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, serão necessários os sequintes documentos e informações:

- I O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:
- a) Local e data do evento:
- Descrição do evento com expectativa de público;
- c) Objetivo e justificativa do evento; d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e **estará sujeito a autorização da COMISSÃO DE** CARNAVAL;

- e) Plano de trabalho:
- f) Nada a Opor emitido pela NELTUR, em caso de patrocínio, fomento ou subvenção anterior.
- g) Ficha de Inscrição;
- h) Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro com extrato zerado.

### II - Documentação do proponente:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração, devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação. c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com **data de emissão não** superior a 30 (trinta) dias;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do mês vigente) e de seu(s) representante(s) legal(is); f) Extrato zerado da conta bancária da contemplada.

- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>;
  h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica <a href="http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf">http://www.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf</a>;
  i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Caixa Econômica Federal <a href="http://www.caixa.gov.br">http://www.caixa.gov.br</a>, e Certidões Negativas de Débitos Municipais.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT <u>www.tst.jus.br;</u> k) Certidãos Negativas de Débitos Trabalhistas CNDT <u>www.tst.jus.br;</u> k) Certidãos Negativas de Débito Municipal CND Municipal -https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/
- l) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro

Os itens "a", "b", "c", "d" "e" e "f"serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo. Os itens "g", "h", "i", "j", "k" e "l" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro. III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- b) Metas a serem atendidas:
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

### IV – Regras Gerais:

Nome da Agremiação:

- a) Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
- a) É obrigatório o uso das logomarcas da NELTÚR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todas as mídias sociais e materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio; b) É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;
- c) É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
  d) Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa jurídica.

e) Será necessário a abertura de uma conta bancária exclusivamente para os fins deste evento. Os itens "b", "c", "d" e "f" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no ano seguinte.

V- Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros públicos.

Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.

Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência. Art. 4º A partir desta, fica a REVOGADA portaria nº 173/2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO IV FICHA DE INDICAÇÃO AGREMIAÇÃO

	Local, data e assinatura da Agremiação ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023	
	Lacal data a casimatuma da Americaña	-
Li e concordo com os Termos do Regulamento: ( ) SIM ( ) NÃO		
Indicação Rainha:		
Indicação Rei momo:		
E-mail*:		
Telefone*:		
Cargo de quem está fazendo a indicação:		
Nome do responsável pela indicação:		
Nº CNPJ :		
Nome da Agremação		

PREGAO ELE TRONICO № 990031891/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900031891/2023

Onde se lê:: 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.6.1: b) Comprovação de a licitante e do responsável técnico possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico - CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços de acordo com o

objeto da licitação, registrados no CREA, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: realizado instalação, desmontagem e assistência técnica de 01 árvore de natal musical em alumínio, medindo no mínimo 50mts de altura, contendo sistema de para-raios apresentando ainda, contrato de prestação de serviços comprovando da execução de obra concluída; Leia-se: 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.6.1: b) Comprovação de a licitante e do responsável técnico possuir em seu quadro permanente, na data da elaboração da proposta, profissionais dos ramos de engenharia elétrica/eletrônica, contendo: Certidão de Acervo Técnico — CAT, Certidão de Registro Profissional, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços de acordo com o objeto da licitada e contratada o CREA (limitada o acridada da maior reluxância realizada instalação, demantacem a oscitábação de maior reluxância realizada instalação. licitação, registrados no CREA, limitada a exigência às parcelas de maior relevância: realizado instalação, desmontagem e assistência técnica de 01 árvore de natal iluminada em alumínio, medindo no mínimo 50mts de altura, contendo sistema de para-raios apresentando ainda, contrato de prestação de serviços comprovando da execução de obra concluída;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900042197/2023

Onde se lê:: 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.6.1 f) Comprovação de a Licitante possuir Certidão de Regularidade de Pessoa do Conselho de Engenharia e Agronomia (CREÁ) da empresa e de seus responsáveis Técnicos com habilitação nos ramos de Civil e Elétrico e Eletrônico,

segurança do trabalho;

Leia-se:: 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.6.1 f) Comprovação de a licitante possuir registro ou inscrição de pessoa jurídica do Conselho Regional de Engenharia – CREÁ, constando ramo de atividade aptidão para engenharia civil, engenharia elétrica e eletrônica e engenharia de segurança do trabalho, em plena validade

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

PORTARIA Nº. 1778/2023- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO N°.67/2018 (Processo nº. 080002725/2018), que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 11 (ONZE) ESTAÇÕES DE EMBARQUE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL DENOMINADO "BHS"- LOTE II. Conforme



- Arquiteto José Renato da Gama Barandier Junior (Mat. 240.142-3);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424)
- Engenheiro Ohana Costa Rosário Freire (Mat.3171)

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 250/000839/2023 a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 057/2023, com validade de 26 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2026.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "Elaboração de Projeto Básico do Terminal Rodoviário, na RJ 104, no bairro Caramujo, no Município Niterói", (CONTRATO Nº84/2022- Processo nº. 080000916/2021), em nome da MML ENERGIA ENGENHARIA LTDA AVISO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 19/2023 REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o TOMADA DE PREÇOS № 19/2023,
que tem como objeto: contratação de empresa, para executar os serviços de elaboração de Projeto Básico para a melhoria da mobilidade e requalificação urbana das ruas Benjamin Constant e General Castrioto, no Município de Niterói/RJ, de acordo com o constante no proc. 9900023586/2023. Niterói, 30 de outubro de 2023. Presidente da EMUSA

### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11/2023

Proc. 9900010226/2023

OBJETO: A Contratação de empresa ou Consórcio de Empresas para Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental das Obras de Dragagem de Ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária do Canal de São Lourenço no Bairro São Lourenço, Niterói.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 20/12/2023, às 11:00 (onze). horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 16 (dezesseis) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

VALOR: O valor máximo estimado de R\$7.022.781,66 (Sete milhões, Vinte e Dois mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (<a href="www.emusa.niteroi.ri.gov.br">www.emusa.niteroi.ri.gov.br</a>), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.